

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3191 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 13 DE MAIO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	05
Licitações.....	05
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	10
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	15
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 5620/2.025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1877/2.024 de 19 de dezembro de 2.024.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1877/2024 de 19 de dezembro de 2024 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.210,87 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e dez e oitenta e sete centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
8.245.13.2205 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
(154) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
FONTE: 00938/00938.09.06.06.23.2.660.0000	8.000,00
(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	
(157) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.633,71
FONTE: 00938/00938.09.06.06.23.2.660.0000	8.633,71
(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	
(161) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$8.000,00
FONTE: 00938/00938.09.06.06.23.2.660.0000	8.000,00
(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	
8.245.13.2207 – Piso Paranaense de Assistência Social	
(206) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.414,00
FONTE: 00837/01011.09.05.06.18.2.749.0000	10.414,00
(SF) - Incentivo Vidas Aquecidas	
(209) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.414,00
FONTE: 00837/01011.09.05.06.18.2.749.0000	10.414,00
(SF) - Incentivo Vidas Aquecidas	
(207) 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 10.414,47
FONTE: 00837/01011.09.05.06.18.2.749.0000	10.414,47
(SF) - Incentivo Vidas Aquecidas	
(211) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$10.414,00


MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

FONTE: 00837/01011.09.05.06.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo Vidas Aquecidas	10.414,00
8.244.13.2209 – PROCADSUAS	
(216) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.920,69
FONTE: 00828/01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - PROCAD - SUAS - FNAS	6.920,69
(217) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
FONTE: 00828/01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - PROCAD - SUAS - FNAS	7.000,00
05.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
8.243.13.6009 – Manutenção da Piscina Térmica	
(233) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	60.000,00
05.05 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
8.245.13.2079 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	
(253) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	4.000,00
(254) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	2.000,00
TOTAL	R\$ 146.210,87

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos. .

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	66.000,00
FONTE: 00828/01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - PROCAD - SUAS - FNAS	13.920,69
FONTE: 00837/01011.09.05.06.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo Vidas Aquecidas	41.656,47
FONTE: 00938/00938.09.06.06.23.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	24.633,71
TOTAL	R\$ 146.210,87

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ****GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 12 de maio de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 5622/2025
DATA: 13 de maio de 2025

SÚMULA: Nomear Andressa Tania de Lima para o cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Andressa Tania de Lima, portadora da CTPS 1346407/4951-PR e RG 134.640.749-51/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 5623/2025

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

O Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei RESOLVE:

NOMEAR,

Art. 1º - Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná:

A - REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, a serem indicados pelo titular da pasta, sendo:

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciência Tecnologia e Inovação;
- Secretaria Municipal de Turismo.

B - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

II – 02 (dois) representantes movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano.

III – 01 (um) membro representante dos trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano.

IV – 01 (um) membro representante de empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano.

V – 01 (um) membro representante das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano.

§1º - Caso as vagas destinadas para os conselheiros não forem preenchidas, ficam suas cadeiras vagas para ser ocupada pela entidade em outro momento, desde que apresentadas e aprovadas em reunião do Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado.

§2º - Caso as vagas das entidades citadas nos incisos II, III, IV, e V do caput não serem preenchidas poderá ser nomeado membros de outros segmentos das Sociedade Civil Organizada no Município, desde que deliberadas em reuniões do Conselho.

Art. 2º - Ficam eleitos e empossados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado indicados na 7ª Conferência Municipal da Cidade realizada no dia 28 de abril de 2025 na seguinte ordem:

A - Do Poder Público:

- a) Jéssica Gaias Sott -Titular;
- Gabriela Letícia Costek – Suplente;
- b) Arlete Kolenetz – Titular; – Vera Maria Benzak Krawczyk – Suplente;
- c) Nivaldo Budin – Titular; - Gabriel Ribas Neponucena – Suplente.
- d) Rodrigo Antonio de Souza – Titular; - Eduarda Delozenk Wisniewski – Suplente.
- e) Cristian Szymanek – Titular; - Jaqueline Skrzeczkowski – Suplente.

B – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- II – Representantes dos Movimentos Populares:
 - Não houve representantes

III – Representante dos Trabalhadores:

- Silvio Kazenoh – Titular; - Juliana Krul – Suplente;

IV - Representante de Empresários Relacionados à Produção, Fomento e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano:

- Valcir Ferreira da Maia – Titular; - Leticia Schran – Suplente;

V - Representante das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais com Atuação na Área de Desenvolvimento Urbano.:

- Amanda Matzenbacher Trevisol e Alecsandro Boiko;

Art. 3º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 5º - O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado será preferencialmente um representante efetivo da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, PR

Em, 13 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 354/2025

Dispõe sobre a autorização para pagamento de horas extraordinárias ao servidor que prestou

serviços além da jornada regular, mediante atesto da chefia imediata no relatório mensal de produtividade.

CARLOS NOWAK, Prefeito do Município de Cruz Machado-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no artigo 7º do Decreto n.º 5494/2025, que estabelece que a autorização para pagamento de horas extras se dará por meio de assinatura da chefia imediata no relatório mensal de produtividade, bem como mediante a edição de Portaria;

Considerando a necessidade de garantir a legalidade, a transparência e o controle na autorização e pagamento de horas extraordinárias aos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização do pagamento de horas extraordinárias ao servidor Enio Ribas Júnior (matrícula nº 1835), conforme relatório mensal de produtividade do mês de abril de 2025, e apuração do Setor de Recursos Humanos, conforme atesto da chefia imediata.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo 1º tem por base o relatório devidamente assinado pela chefia imediata, que certifica a efetiva prestação dos serviços extraordinários, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais para fins de pagamento das horas extras relativas ao mês de referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Cruz Machado-PR, 13 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO

CRENCIAMENTO Nº
05/2025
INEXIGIBILIDADE 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 49/2025

O Município de Cruz Machado/PR torna pública a abertura de Chamada Pública para credenciamento objetivando a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados nas áreas de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as especialidades/procedimentos/consultas médicas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO

Data: 04/06/2025

Horário: as 09:00 horas.

Local: Prefeitura de Cruz Machado - PR

Endereço: Avenida Vitória, 251 – 1º andar - Centro – Cruz Machado – PR - CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no site do Município de Cruz Machado - PR e Portal da Transparência ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@pmcm.pr.gov.br ou pelo telefone 0800 642 3326, ramal 243.

Cruz Machado, 13 de maio de 2025

Carlos Nowak
Prefeito

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
24/2025
PROCESSO Nº 25/2025**

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 24/2025, quanto a seguinte situação:

•Alterar o descritivo do item 4.5, constante no Termo de Referência, o qual passa a ter a seguinte redação:

4.5. O ciclo de vida dos objetos propostos é de: 50.000 horas para luminárias de LED 60w.

•Alterar o descritivo do item 5.2, constante no Termo de Referência, para correção da seguinte informação destacada em negrito:

- Apresentar Selo ENSE e Selo PROCEL para luminárias públicas de LED 60W.

•Alterar o descritivo do item 1, do Anexo I-B, para correção da seguinte informação destacada em negrito:

Selo ENCE e PROCEL de Luminária pública

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 28/05/2025 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 13 de maio de 2025.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 53/2025
INEXIGIBILIDADE 09/2025

O Município De Cruz Machado –PR torna público para conhecimento, que a inexigibilidade regida pelo edital nº 09/2025, que tem por objeto a contratação do grupo musical CHAMARRA para a realização de show musical aberto ao público no 3º Campeonato de pesca do Dourado do município de Cruz Machado PR, foi REVOGADA por razões de interesse público, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório:

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza a Súmula 473/STF.

Cruz Machado, 13 de maio de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação da empresa OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, para realização da apresentação

teatral “O SEGREDO”, EM ALUSÃO AO DIA 18 DE MAIO – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: Ochoa Produções Artísticas, CNPJ 04.540.929/0001-64

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, sendo admitida a prorrogação, desde que comprovada seu preço vantajoso.

VALOR: R\$ 21.999,60 (Vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, com fundamentação legal no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 13 de maio de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 44/2025
DISPENSA ELETRÔNICA
06/2025

A agente de contratação, através

do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão do Recurso administrativo interposto pela empresa: SEA & NÁUTICA:

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa SEA & NÁUTICA, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação registrada na plataforma BLL.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da agente de contratação.

Cruz Machado, 13 de maio de 2025.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de contratação

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO
18/20245

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações comunica a decisão da manifestação do Recurso administrativo interposto pela empresa NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA

Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo apresentado pela empresa NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, visto que tempestivo, e no mérito, PELO PROVIMENTO DESTES, realizando a desclassificação da empresa KOPAS PROJETOS E ENGENHARIA no item 7.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Pregoeira.

Cruz Machado, 13 de maio de

**CRENCIAMENTO nº. 001/2025
PROCESSO Nº 33/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025****ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco, às nove horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Centro, a Agente de Contratação, Sr^a Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr^a Lilian Maciel de Oliveira e Sr^o Luiz Fernando Soares Gabelini, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação dos proponentes interessados no credenciamento 001/2025, cujo objeto é a **contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços com vista à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Cruz Machado-PR**. Durante a análise da documentação apresentada, a Comissão seguiu estritamente os requisitos de pré-qualificação exigidos no Edital, sendo que a documentação apresentada foi conferida e rubricada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, estando em conformidade com o exigido no edital.

Nome	Matrícula	Situação
Pedro Lerner Kronberg	20/322-L	Apto
Joacir Monzon Pouey	18/295-L	Apto
Sidney Belarmino Ferreira Júnior	19/309-L	Apto
Ricardo Ferreira Gomes	21/332-L	Apto
Adalberto Scherer Filho	21/329-L	Apto
Jaqueline Sperança	21/328-L	Apto
Marilaine Borges de Paula	22/356-L	Apto
Helcio Kronberg	653	Apto
Marciano Mauro Pagliarini	23/365-L	Apto
Daniel Ribas Rosa Frahm	18/301-L	Apto
Camila de Moura Gaia Pellissari	23/376-L	Apto
Paulo Alexandre Heisler	25/416-L	Apto
Giancarlo Peterlongo Lorenzini	24/405-L	Apto
Elton Luiz Simon	09/023-L	Apto
Caroline de Sousa Ribas	22/359-L	Apto
Tatiana Paula Zani de Sousa	22/358-L	Apto
Sandra de Fátima Santos	22/364-L	Apto
Fernando Caetano Moreira Filho	24/401-L	Apto
Marcos Antônio Tulio	20/326-L	Apto
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	22/344-L	Apto
Lucas Rafael Antunes Moreira	24/399-L	Apto
Fábio Marlon Machado	456	Apto
André Luiz Wuitschik	20/327-L	Apto
Alex Wilian Hoppe	21/339-L	Apto
Marcus Vinicius Yoshimi Uebara	25/414-L	Apto
Clever Elmes Milani	16/283-L	Apto
Daniel Elias Garcia	20/316-L	Apto
Lelia Maria de Paula Lenz Cesar	630	Apto
Jeremy Wu Santiago da Costa e Silva	24/400-L	Apto
Jorge Marco Aurélio Biavanti	17/289-L	Apto
Alex Sandro Vieira Felix	18/297-L	Apto
Luiz Carlos Dall Agnol	639	Apto
Luiz Barbosa de Lima Júnior	10/030-L	Apto
Lucas Eduardo Dalcanale	20/319-L	Apto
Jonas Gabriel Antunes Moreira	24/402-L	

Durante a análise dos documentos dos leiloeiros André Luiz Wuitschik, Alex Wilian Hoppe verificou-se que a negativa do FGTS estava vencida, sendo que a Comissão de Licitação realizou a consulta através da internet, constatando-se a regularidade das mesmas.

Durante a análise dos documentos do leiloeiro Marcus Vinicius Yoshimi Uebar, verificou-se que a negativa do FGTS e a certidão estadual estavam vencidas, sendo que a Comissão de Licitação realizou a consulta através da internet, constatando-se a regularidade das mesmas.

Concluída a análise, restaram os seguintes apontamentos abaixo relacionados

- **LEILOEIRO Clever Elmes Milani:** As certidões apresentadas referem-se a pessoa jurídica, e os atesados de capacidade técnica constam no CPF do leiloeiro, portanto, a Comissão efetuou a consulta das certidões também no CPF do proponente, sendo constatado a regularidade das mesmas.

Diante do acima exposto e, nos termos do item 12, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos quanto a habilitação dos proponentes. Decorrida a fase recursal será informada data da sessão pública do sorteio previsto nos subitens 7.3.5., 7.3.5.1 e subsequentes.

. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de Contratação

Lilian Maciel de Oliveira

Equipe de Apoio

Luiz Fernando Soares Gabelini

Equipe de Apoio



DIVERSOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2024 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 20 de janeiro de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 5216/2025, ampliação de vagas através dos Decretos nº 5240/2025, 5333/2025, 5376/2025, 5469/2025, 5471/2025, 5474/2025, 5475/2025, 5528/2025, 5538/2025 e 5576/2025, e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 13 a 19 de maio de 2025, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
56º	OSMARIN FRANKIO

O não comparecimento no local e horário previsto e a falta dos documentos solicitados em anexo a esta convocação implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 13 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



**ERRATA 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2025
EDITAL 02/2025**

O Prefeito do Município de Cruz Machado/PR, no uso de suas atribuições legais, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, Edital nº 02/2025, torna pública a **ERRATA nº 01 da Classificação Provisória, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº3190 ano 13, do dia 12 de maio de 2025** ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos: Assistente Social, Dentista, Nutricionista, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Farmacêutico, Assistente Administrativo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar Administrativo, Cozinheiro, Lavador, Mecânico de Veículos e Máquinas, Soldador, Operador de Máquinas, Motorista de Veículos Pesados, Borracheiro, Monitor do Transporte Escolar, Latoeiro e Auxiliar de Serviços Gerais, além da formação de cadastro de reserva para os cargos de Engenheiro Civil, Psicólogo, Balseiro, Eletricista (Predial) e Eletricista de Automóveis, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº3175 ano 13, do dia 14 de abril de 2025, com primeira retificação publicada no Diário Oficial do Município, edição nº3177 ano 13, do dia 16 de abril de 2025, segunda retificação publicada no Diário Oficial do Município, edição nº3181 ano 13, do dia 25 de abril de 2025 e terceira retificação publicada no Diário Oficial do Município, edição nº3186 ano 13, do dia 06 de maio de 2025 conforme abaixo discriminado:

Na tabela “**1. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA**”, no trecho abaixo, da linha 149 a linha 153 onde se lê:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
1°	211	LIDIA WALCZAK	AC	60
2°	190	AMANDA DELONZEK	AC	54
3°	313	JAQUELINE REPCZUK	AC	47
4°	43	SIMONE APARECIDA GAYAS AB-DALLA	AC	45

Leia-se:

AUXILIAR DE CLINICA DENTÁRIA				
1°	211	LIDIA WALCZAK	AC	60
2°	190	AMANDA DELONZEK	AC	54
3°	313	JAQUELINE REPCZUK	AC	47
4°	43	SIMONE APARECIDA GAYAS AB-DALLA	AC	45



Na tabela "1. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA", no trecho abaixo, da linha 219 a linha 226 onde se lê:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
1°	3	IRINEU BEREZOWSKI	AC	65
2°	34	SANDRO WACHILEWSKI	AC	65
3°	39	PEDRO PAULO BEREZOWSKI	AC	45
4°	5	SILVIO SANTOS GOMES	AC	40
5°	13	ISIDORO BEREZOWSKI	AC	30
---	107	IVO KRUL	AC	ANULADO
---	15	VALDIR BEREZOWSKI	AC	ANULADO

Leia-se:

BALSEIRO				
1°	3	IRINEU BEREZOWSKI	AC	65
2°	34	SANDRO WACHILEWSKI	AC	65
3°	39	PEDRO PAULO BEREZOWSKI	AC	45
4°	5	SILVIO SANTOS GOMES	AC	40
5°	13	ISIDORO BEREZOWSKI	AC	30
---	107	IVO KRUL	AC	ANULADO
---	15	VALDIR BEREZOWSKI	AC	ANULADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

Na tabela “1. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA”, no trecho abaixo, linha 46, onde se lê:

29°	158	LETICIA MARINA OCZUST	AC	54
-----	-----	-----------------------	----	----

Leia-se:

29°	159	LETICIA MARINA OCZUST	AC	54
-----	-----	-----------------------	----	----

Na tabela “1. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA”, no trecho abaixo, linha 141, onde se lê:

---	227	ADRIANA ELICELIA AZEREDO PELEPEL	AC	DESCCLASSIFI- CADO
-----	-----	-------------------------------------	----	-----------------------

Leia-se:

---	227	ADRIANA ELICEIA AZEREDO PELEPEK	AC	DESCCLASSIFI- CADO
-----	-----	------------------------------------	----	-----------------------

Cruz Machado, 13 de maio de 2025.

CARLOS
NOWAK:0161
3079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2025.05.13
11:14:48 -03'00'

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal



ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

DIVERSOS

**Conselho Municipal de Saúde**

Avenida Presidente Getúlio Vargas - Matriz - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone: (42) 3554-1945 - E-mail: cms_cruzmachado@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 de 13 de maio de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruz Machado

Dispõe sobre a aprovação da compra de equipamentos para o Hospital Municipal Santa Terezinha com recursos das sobras das propostas números 09431414000121002 e 09431414000/1220-01 do Ministério da Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado - PR, em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 1188 de 24/06/2009;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando a necessidade de equipar adequadamente o Hospital Municipal Santa Terezinha para garantir um atendimento de qualidade à população;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a compra dos equipamentos relacionados no Ofício nº 02/25 SMS Compras, constantes da tabela SIGEM do Ministério da Saúde, com recursos das sobras das propostas números 09431414000121002 e 09431414000/1220-01.

Art. 2º Os equipamentos aprovados para compra são:

Item	Equipamento	Quantidade	Valor Tabela SIGEM	Valor Total
1	Aspirador de secreção elétrico móvel	3	3.948,00	11.844,00
2	Cardioversor	1	57.443,00	57.443,00

Art. 3º Os referidos equipamentos destinam-se ao Hospital Municipal Santa Terezinha desta cidade.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruz Machado, 13 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por Roseli Iolanda Holik Presznhuk
ND: O=Conselho Municipal de Saúde, CN=Roseli Iolanda Holik Presznhuk, E=cms_cruzmachado@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.13 10:45:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Roseli Iolanda Holik Presznhuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde